CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/79

TRATA DE ACORDO COM FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28.12.72 promulga:

ART. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a celebrar acordo para rescisão de Contrato de Trabalho com o funcionário Auxiliar de Secretaria, até à importância de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta' Resolução em vigor na data de sua promulgação.e publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE ABRIL DE 1979.

VEREADOR DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

-Presidente-